



LEI Nº 7.919, DE 1º DE JULHO DE 2003 - D.O. 1º.07.03.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir na Lei nº 7.880, de 30 de dezembro de 2002, as providências que se segue.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, constante da Lei nº 7.880, de 30 de dezembro de 2002, o projeto Construção da Nova Sede da Assembleia Legislativa, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente lei, no valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), correrão à conta da anulação de parte das dotações consignadas no Orçamento Fiscal do órgão, constantes da Atividade 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 2003.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ANEXO I
EXERCÍCIO 2003 ESTADO DE MATO GROSSO



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

PROGRAMA DE TRABALHO								
Especificação	E	Total	Pessoal e Enc. Sociais	Juros Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Invest.	Inversões Financeiras	Amortiz. da Dívida
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA								
PROGRAMA: 145 - AÇÃO LEGISLATIVA								
PROJETO: 1427 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA								
REGIONALIZAÇÃO: 9900 - ESTADO	F	2.400.000	-	-	-	2.400.000	-	-
TOTAL								
FISCAL		2.400.000		-	-	2.400.000	-	-

ANEXO II
EXERCÍCIO 2003ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO								
Especificação	E	Total	Pessoal e Enc. Sociais	Juros Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Invest.	Inversões Financeiras	Amortiz. da Dívida



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 036 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
REGIONALIZAÇÃO: 9900 - ESTADO	F	2.400.000	-	-	2.400.000	-	-	-
TOTAL								
FISCAL		2.400.000	-	-	2.400.000	-	-	-

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.